~~PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 830, DE 19 DE MARÇO DE 2021~~

(Revogada pela Portaria PRODERJ/PRE n.º 867, de 2021)

~~INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ~~, ~~no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 41.797, de 02 de abril de 2009, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/000014/2021,~~

~~R E S O L V E :~~

~~Art. 1º~~ ~~Instituir Comissão de Fiscalização do contrato n.º 005/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Claro S/A., por meio do processo n.º SEI-150016/000014/2021.~~

~~Art. 2º~~ ~~A Comissão de Fiscalização instituída pelo artigo anterior, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:~~

- **~~Gestor:~~** ~~Élio Thomé de Souza Filho, ID n.° 43475078;~~
- **~~Suplente de Gestor:~~** ~~Márcio Mathias Quintella, ID n.° 43474934;~~
- **~~Fiscal Requisitante:~~** ~~José Luiz de Souza Abi Ramia, ID n.° 28221753;~~
- **~~Suplente de Fiscal Requisitante:~~** ~~Fernando Barbedo de Oliveira, ID n.° 28230841;~~
- **~~Fiscal Técnico:~~** ~~Ricardo Godinho Fontes, ID n.° 43496873;~~
- **~~Suplente de Fiscal Técnico:~~** ~~Roberto Charles Vila, ID n.° 43720048;~~
- **~~Fiscal Administrativo:~~** ~~Karoline Santos de Miranda Pereira, ID n.° 51076357;~~
- **~~Suplente de Fiscal Administrativo:~~** ~~Rafael da Costa Hall, ID n.° 51147483;~~

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do contrato n.º 005/2021 e do Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2021.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2021.

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 22.03.2021.